



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - SEAS-CEDPI

ERRATA

Considerando o erro material vislumbrado na Resolução 03 Comissão Eleitoral (74933362) e a necessidade de saná-lo, depreende-se que:

Onde se lê:

3 - Elvana Aires de Souza, representante da Secretaria Estadual de Saúde - SESAU;

Leia-se:

3 - Elvana Ayres Medeiros, representante da Secretaria Estadual de Saúde - SESAU;

Porto Velho - RO, 03 de setembro de 2026.

ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES

Vice-Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - SEAS-CEDPI



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES**, **Gerente**, em 03/09/2026, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **76271999** e o código CRC **5AB539F1**.